

## EDITAL Nº 29/2023

### PRÉDIO SEM DONO CONHECIDO EM ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP)

**ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que** a AIGP Alvares foi constituída pelo Despacho n.º 7109-A/2021 de 16 de julho de 2021, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Agricultura, da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e abrange parte da freguesia de Alvares, com uma área total de 1232,7 ha, conforme o mapa anexo e tem como entidade gestora a **EG da ZIF da Ribeira do Sinhel - Associação Florestal do Concelho de Góis:**

|                | Entidade Gestora - EG da ZIF da Ribeira do Sinhel - Associação Florestal do Concelho de Góis |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local - Morada | Praceta Teófilo Braga nº 3, 3330-345 Góis                                                    |
| Telefone       | 235 778 828                                                                                  |
| Fax            | 235 778 828                                                                                  |
| E-mail         | aigpalvares@afcgóis.pt                                                                       |

A constituição da AIGP visa a concretização de um modelo de gestão agrupada do território, através de uma entidade gestora designada para o efeito e envolvendo os diferentes proprietários, com o objetivo de operar uma transformação e gestão da paisagem destinadas a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência aos incêndios rurais.

À Entidade Gestora da ZIF da Ribeira do Sinhel - Associação Florestal do Concelho de Góis compete a elaboração do projeto de transformação da paisagem, designado por Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), que inclui o desenho da paisagem futura e a programação física e financeira de um conjunto de intervenções de reconversão e de valorização de usos e ocupações do solo, a executar nos 2 anos iniciais, financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como, a programação das ações que asseguram a gestão ativa e a promoção dos serviços dos ecossistemas, a desenvolver ao longo de 20 anos, financiadas pelo Fundo Ambiental (FA).

Para elaboração, aprovação e execução da OIGP é fundamental que a Entidade Gestora envolva os proprietários na decisão sobre as melhores soluções para a transformação da paisagem e conte com a sua participação e colaboração na preparação do projeto e na sua concretização, o que exige o conhecimento e a delimitação dos respetivos prédios.

Assim, considerando que:

- A informação cadastral é um requisito essencial para o prosseguimento do processo de elaboração da OIGP;
- Os trabalhos de elaboração da OIGP terão de ser concluídos no curto prazo para que a sua aprovação e as intervenções no terreno possam ocorrer nos prazos impostos pelo financiamento PRR;

- Os trabalhos de mobilização dos proprietários e de promoção da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) dos respetivos prédios, no Balcão Único do Pédio (BUPI), ainda decorre e assume especial relevância e urgência;
- Os prédios rústicos ou mistos sem descrição no registo predial e omissos na matriz podem, em determinadas circunstâncias, presumir-se sem dono conhecido.

Informa-se os proprietários de prédios localizados na área da AIGP Alvares, que deverão dirigir-se no prazo de 30 dias ao balcão de atendimento BUPI, abaixo identificado para, caso ainda não o tenham feito, procederem à identificação das suas propriedades.

Para as áreas incluídas na AIGP que não tenham associado uma RGG ou a identificação do prédio rústico com o seu titular, será desencadeado o procedimento de identificação da situação de prédio sem dono conhecido, de acordo com o disposto n.º 2 de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, para efeitos de aplicação do regime de administração previsto no Decreto-Lei n.º 15/2019, de 21 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo destes diplomas e da demais legislação aplicável, o procedimento culmina com a atribuição da administração destes prédios à FlorestGal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. sem prejuízo de, durante os 15 anos subsequentes, os proprietários poderem fazer prova da titularidade dos seus prédios, revertendo-se a presunção de prédio sem dono conhecido.

**Balcão BuPi de Góis:**

|                               | <b>BUPI - Balcão Único do Prédio de Góis</b> |
|-------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Local - Morada</b>         | Praça da República 3330-310 Góis             |
| <b>Telefone</b>               | 235 770 110                                  |
| <b>Fax</b>                    | 235 770 114                                  |
| <b>E-mail</b>                 | bupi@cm-gois.pt                              |
| <b>Horário de atendimento</b> | 09h00-17h00 (de 2.ª a 6.ª feira)             |

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 14 de abril de 2023

O Presidente da Câmara

---

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

